

TERMO DE ADITAMENTO Nº 13/2022

CONVÊNIO Nº 01/2022

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA – CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, portador do RG n.º 07.696.533-4 SSP/RJ e CPF n.º 903.577.797-20,, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA – I.P.M.M.I. – CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 – Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Vilma Marlene de Andrade**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 37.752.491-8 e CPF nº 026.108.568-90, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** diante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, autorizar o repasse do valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, oriundo de fonte estadual

(Resolução SS nº 155/2022), pelo período de 07 de junho de 2023 a 30 de abril de 2024, destinado ao custeio da prestação de outros serviços de terceiros em marcenaria, manutenção predial para atendimento das ordens de serviço do complexo hospitalar e material para viabilizar o funcionamento de todo o complexo do prédio novo da instituição, além de custear a aquisição de medicamentos direcionados ao atendimento do paciente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES A SEREM REPASSADOS E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

O valor global do presente aditamento é de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o valor será repassado da seguinte maneira:

- I. Até o último dia útil de junho de 2023 – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- II. Até o quinto dia útil de julho de 2023 – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- III. Até o quinto dia útil de agosto de 2023 – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor mencionado no “caput” onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Valor Total
Estadual (FR-2)	02.14.01.10.302.0151.2130.02.3.3.50.39.00	300.0014	R\$ 1.200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá a vigência a partir de 07 de junho de 2023 até 30 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem fundamentação na Cláusula décima primeira do Convênio n.º 01/2022 e os artigos n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas do presente termo serão feitas de forma apartada, com despesas com pessoal e de insumos ao custeio do objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas do TCESP nº 01/2020 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 07 de junho de 2023

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

IRMÃ VILMA MARLENE DE ANDRADE
INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA

TESTEMUNHAS:

RG

RG

